TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

56ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA,** Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 13 de novembro de 2023, às 15h,** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s). Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso,** através do aplicativo **"*Zoom Cloud Meetings*"**, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Os(as) advogados(as) poderão formular pedido de sustentação oral para participação virtual/remota na sessão plenária, sendo necessário o envio de e-mail para o endereço ***gabsjd@tre-ma.jus.br*, até 01 (uma) hora antes do início da sessão,** com as seguintes informações: **número(s) do(s) processo(s); e-mail utilizado; e número do celular**.

O gabinete da Secretaria Judiciária encaminhará para o e-mail/celular informados, o ***link* de acesso à ferramenta "*Zoom Cloud Meetings*"** e, por ocasião do julgamento do respectivo processo indicado, o(a) advogado(a) será incluído(a) na sessão por videoconferência, utilizando o referido *link*.

Para pedidos de sustentação oral na forma presencial, o(a) advogado(a) deverá requerer à assessoria de plenário antes do início da sessão.

A população em geral poderá acompanhar a sessão plenária pelo **"Youtube",** no Canal do TRE-MA**.**

Presidência do Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Procurador Eleitoral : DR. JURACI GUIMARÃES JUNIOR
Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO

Aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O EXTRAPAUTA

HABEAS CORPUS	

AGRAVO INTERNO	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

01. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO - AJDesCargEle Nº 0600270-84.2023.6.10.0000 **Clique aqui para acessar os autos**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE JUSTA CAUSA PARA DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA - ELEIÇÕES 2022

REQUERENTE: JOSÉ BENEDITO PINTO

ADVOGADOS: DRS. BRENNO SILVA GOMES PEREIRA - OAB /MA 20.036, HUGO MACIEL SILVA – OAB/MA 16.865

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PODEMOS - PODE

ADVOGADOS: DRS. HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO – OAB/MA 6.645, LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS – OAB/MA 6.205, DANIEL SOUSA AMARANTE – OAB/MA 12.549

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Pedido de vista do Juiz José Gonçalo de Sousa Filho na sessão de 08/novembro, após o voto do Relator pela improcedência do pedido, no que foi acompanhado pelo Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos. Os demais Membros aguardam o voto-vista para se manifestar.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela improcedência do pedido.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROCEDENTE	IMPROCEDENTE
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**		
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**		

Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**		X
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**		X
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**		
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**		

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602663-16.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PROS – PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: ELMARENE SOUZA MAIA

ADVOGADO: DR. JOSÉ FRANCISCO BELÉM DE MENDONÇA JUNIOR – OAB/MA 5.313

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Adiado pelo Juiz Relator na sessão do dia 8 de novembro de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 195.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**				

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602587-89.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO MDB – MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: KELLY INAIANE NALVA DOS SANTOS DIAS

ADVOGADOS: DRS. MARCOS ALESSANDRO COUTINHO PASSOS LOBO – OAB/MA 5.166, FREDERICO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA – OAB/MA 8.393

RELATOR: **JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS**

Adiado pelo Juiz Relator na sessão do dia 8 de novembro de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R$ 413.775,00 (omissão de despesas e ausência de comprovação de gastos realizados com recursos do FEFC) e R$ 332.090,00 (comprovação insuficiente da utilização de recursos do FEFC), além de R$ 1.800,00 (recurso de origem não identificada).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**				

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601833-50.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PDT – PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: LUCIANO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADOS: DRS. MAYARA VIEIRA DA SILVA – OAB/MA 16.005-A, DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE – OAB/MA 5.991, MARIANA PEREIRA NINA – OAB/MA 13.051

RELATOR: **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**

Adiado pelo Juiz Relator na sessão do dia 8 de novembro de 2023.

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação das contas com ressalvas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 32.410,00, em razão de gastos não comprovados com recursos do FEFC.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas

Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**				

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602181-68.2022.6.10.0000 **Clique aqui para acessar os autos**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA ESTADUAL PELO PARTIDO MDB – MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: BETEL SANTANA RODRIGUES

ADVOGADO: DR. TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

RELATOR: **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcilio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R$ 666,31 (omissão de registro de despesas) e R$ 265.719,90 (64.200,00 + 201.519,90), por aplicação irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**				

06. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600181-38.2020.6.10.0074 **Clique aqui para acessar os autos**

PROCEDÊNCIA: LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - 74ª ZONA ELEITORAL DE LAGO DA PEDRA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (SUPOSTA PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, CONSISTENTE EM POSTAGEM DE CONVITE PARA REUNIÃO NA RESIDÊNCIA DA RECORRENTE, ALÉM DE REPOSTAGENS EM REDES SOCIAIS DE APOIADORES - ELEIÇÕES 2020)

RECORRENTE: GRACIANE MIRANDA VALE

ADVOGADOS: DRS. FLÁVIO VINICIUS ARAUJO COSTA – OAB/MA 9.023, DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (PROMOTORIA DA 74ª ZONA ELEITORAL DE LAGO DA PEDRA)

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação ajuizada pelo Ministério Público da 74ª Zona Eleitoral, condenando a recorrente ao pagamento de multa de R$ 5.000,00.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**		
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**		
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**		
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**		

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602169-54.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO PROS – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: KALEL AMADOR PEREIRA

ADVOGADOS: DRS. PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF 61.528, BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33.670, ADELMO FELIX CAETANO – OAB/DF 59.089, ISMAEL AMBROZIO DA SILVA – OAB/DF 66.274, BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA COSTA – OAB/DF 67.188, BRUNO GONÇALVES DA SILVA – OAB/DF 64.721, JARMISSON GONÇALVES DE LIMA – OAB/DF 16.435

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R$ 19,97 (por sobras de campanha) e R$ 19.953,28 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**				

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602389-52.2022.6.10.0000
Clique aqui para acessar os autos
PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO MDB – MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - ELEIÇÕES 2022)
REQUERENTE: LÁZARO BATISTA PINTO SANTOS
ADVOGADOS: DRS. CARLOS EDUARDO MUNIZ ABDALA – OAB/MA 21.765, ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS MARINHO – OAB/MA 25.019
RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**
Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 29.972,65 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				

Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**				

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602491-74.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PMB - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA

ADVOGADO: DR. ANDRÉ DE SOUSA GOMES GONÇALVES – OAB/MA 12.131

1ª INTERESSADA: EFIGÊNIA LUCILIA SILVA TAVARES

ADVOGADO: DR. ANDRÉ DE SOUSA GOMES GONÇALVES – OAB/MA 12.131

2ª INTERESSADA: CÂNDIDA DA SILVA TAVARES

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R$ 49.978,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC) e 8.978,04 (por omissão de despesas).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**				

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602529-86.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PSB – PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA

ADVOGADA: DRA. ILANA LEÃO GOMES – OAB/MA 13.594

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araujo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 184.000,00 (aplicação irregular de recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**				

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602724-71.2022.6.10.0000

Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO PATRIOTA – ELEIÇÕES 2022)

REQUERENTE: CIRO NUNES ALVES DA SILVA

ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM – OAB/MA 9.301

RELATOR: **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, bem como pela determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 113,70 (referente às sobras de campanha) e de R$ 104.750,00 (correspondente às irregularidades praticadas com recursos do FEFC).

Cômputo dos votos

MEMBROS	Aprovação	Aprovação c/ ressalvas	Desaprovação	Julgar como não prestadas
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**				
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**				
Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**				
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**				
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**				
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**				

12. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600373-13.2020.6.10.0060 Clique aqui para acessar os autos

PROCEDÊNCIA: FORTUNA - 60ª ZONA ELEITORAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL (AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL POR SUPOSTA FRAUDE NA EXIGÊNCIA LEGAL DE COTA DE GÊNEROS - ELEIÇÕES 2020)

1º RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

ADVOGADOS: DRS. FRANCISCA AGDA OLIVEIRA FEITOSA – OAB/MA 22.074, WENDEL RIBEIRO SILVA – OAB/MA 21.352, TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO – OAB/MA 20.582, DANILO MOHANA PINHEIRO CARVALHO LIMA – OAB/MA 9.022, ALINE MORAIS MENDES – OAB/MA 18.999, CAIO MARCELO OLIVEIRA PORTO – OAB/MA 15.710, CARLOS AUGUSTO MORAES – OAB/MA 3.715, VICTOR MEIRELLES SOUSA OLIVEIRA – OAB/MA 13.821, FLÁVIO VINICIUS ARAUJO COSTA – OAB/MA 9.023

2º RECORRENTE: PHABLO EMANNUEL CARNEIRO PINHEIRO

ADVOGADO: DR. CAIO MARCELO OLIVEIRA PORTO – OAB/MA 15.710

1º RECORRIDO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS

ADVOGADO: DR. RODRIGO REIS COSTA – OAB/MA 17.300

2ºs RECORRIDOS: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA, JOSÉ GOMES DA SILVA, RONALDO SILVA CARVALHO, LUIS FERNANDES LEITE, TANIA MARCIA DE SOUSA ROCHA JULIO

ADVOGADO: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

3ºs RECORRIDOS: SEBASTIÃO ROGERIO LIMA DOS SANTOS, ROBERTO LUIS RODRIGUES DA SILVA MISSIAS, JOSÉ ALBERTO SOUZA DE NOVAIS

ADVOGADO: DR. RODRIGO REIS COSTA – OAB/MA 17.300

4ºs RECORRIDOS: GILDENOR GOMES DE SOUSA, ELIEZIO PEREIRA DE ALMEIDA, JOSILENE BEZERRA VERAS, ONOFRE REIS BARBOSA JUNIOR, GARDENIA ROSA LIMA, MARIA JUMA GONÇALVES DOS SANTOS, CÍCERA TATIANA ALMEIDA PASSOS E SILVA

ADVOGADO: DR. LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES – OAB/MA 24.599

RELATOR: **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º grau julgou improcedente a pretensão exposta na inicial, diante da inexistência de provas aptas a demonstrar o quanto alegado.

Cômputo dos votos

MEMBROS	PROVIMENTO	DESPROVIMENTO
Des. Presidente – **JUIZ JOSÉ LUIZ ALMEIDA**		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – **JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**		

Juiz Federal – **JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANDRÉ BOGÉA**		
Juiz de Direito – **JUIZ ANGELO SANTOS**		
Jurista – **JUIZ ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO**		
Jurista - **JUÍZA AMANDA ALMEIDA WAQUIM**		

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

_____

1. Processos baixados em 08/11/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema *PJE*.